



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 564, de 28 de julho de 2025**

**Homologa a matrícula de candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Sisu MEC/Uesb 2025, segundo período letivo, classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 204/2025 (1ª Chamada do Cadastro de Reserva Sisu 2025)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2025, sendo: Primeira Formação de Cadastro Reserva Edital nº 040/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025; Segunda Formação de Cadastro Reserva Edital nº 204/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/06/2025, em especial seu art. 11;

**Art. 11** No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

**Parágrafo Único.** O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de concorrência “ampla concorrência” e “cota social”, elencados no **Anexo Único** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 01/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025; nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025; nº 040/2025 publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025; e Edital nº 204/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/06/2025.

**Art. 2º** Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

a) **Anexo Único:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;

**Parágrafo único.** O **Anexo Único** encontra-se disponível no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** Os alunos elencados no **Anexo Único** da presente Portaria **deverão, entre os dias 11 e 15 de agosto de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

**Art. 4º** O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

**Art. 5º** As Secretarias de Cursos atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

**Art. 6º** Candidatos com matrícula ora homologada, listados no Anexo Único, para ingresso no período letivo 2025.2, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, para o e-mail: [seisgc@uesb.edu.br](mailto:seisgc@uesb.edu.br).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 564/2025**

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para  
ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE**

**MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL**

NOME	MODALIDADE	CURSO
RAFAELA SOUZA SANTOS	Ampla concorrência	AGRONOMIA - DIURNO
ANGELICA SANTOS BORGES	Ampla concorrência	GEOGRAFIA - NOTURNO
JOAO SANTOS TEIXEIRA	Ampla concorrência	LETRAS VERNÁCULAS - VESPERTINO

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600